

empresas participantes dos referidos itens, conforme consta nos autos do referido processo.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 108/2022 Registro de Preços
Processo nº 024716/2021 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO as publicações de Comunicado, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 024716/2022 – SMSA, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 368, Diário Oficial do Município nº 5618 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 647/2022, que circularam no dia 06/05/2022. A necessidade de tornar sem efeito o comunicado do Pregão Eletrônico supracitado, se justifica pelo fato de ter sido publicado em duplicidade.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 114 à 120 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009767/2022 – SPMA, referente ao pagamento de inscrições para participação no 17º Congresso Internacional de Direito Ambiental e no 27º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, a ser realizado no período de 28 de maio a 02 de junho de 2022, em São Paulo/SP, em favor do INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE CNPJ: 01.269.167/0001-15, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL**

**Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009767/2022 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 175626/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002342/2022 – SMAG, referente a contratação de serviço de Agenciamento de Estagiários de Ensino Médio e Superior junto as Instituições de Ensino locais, em favor da empresa CENTRO DE INTE-

GRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0070-87, pelo valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL**

**Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 002342/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 42 à 47 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009735/2022 – EMHUR, referente ao pagamento de 2 (duas) inscrições, referente a participação no Curso presencial Prático de Retenções Tributárias Integrado com a EFD-REINF, que será realizado no período de 20 a 22 de junho de 2022, em João Pessoa/PB, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL**

**Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009735/2022 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

**Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 179948/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 010397/2022 – SMAG, referente a contratação de curso IN COMPANY, nova Lei das Licitações e Contratos Administrativos, em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA CNPJ: 13.292.261/0001-74, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (se-